



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 146/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais , e considerando:

a Portaria Nº 3.080, de 23 de dezembro de 2008, que regulamenta o repasse de recursos financeiros como incentivo à execução das ações de gestão de pessoas em vigilância sanitária na forma do componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde;

a ocorrência do V Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária (SIMBRAVISA) a ser realizado pela Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (ABRASCO) e seu Grupo Temático de Vigilância Sanitária (GTVISA) com o apoio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e de diversas instituições de ensino, pesquisa e serviços no mês de novembro de 2010;

a temática das conferências, palestras e oficinas oferecidas aos técnicos participantes, de interesse da vigilância sanitária de municípios, estados e países participantes;

a presença de autoridades nacionais e internacionais desenvolvendo temas de interesse em saúde;

o entendimento da Divisão de Vigilância Sanitária do Centro Estadual de Vigilância em Saúde – CEVS/SES/RS de que a participação dos técnicos das vigilâncias sanitárias municipais configura capacitação dos mesmos à qualificação dos serviços prestados ao município;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 19/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Viabilizar a participação de 100 (cem) servidores, de nível superior ou médio, das vigilâncias sanitárias municipais no V SIMBRAVISA, que ocorrerá em novembro de 2010 na cidade de Belém do Pará, com o pagamento de passagens aéreas e inscrições.

§ 1º - Não são objetos deste financiamento as despesas com diárias e alimentação.

§ 2º - O município poderá utilizar o recurso do Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde para as despesas com diárias e alimentação.

Art. 2º - São critérios de participação:

§ 1º - O servidor participante deverá ser servidor de carreira da Secretaria Municipal de Saúde concorrente.

§ 2º - O servidor participante deverá desenvolver ações de fiscalização e licenciamento de estabelecimentos alvo da vigilância sanitária municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - São critérios de desempate para o servidor participante, nesta ordem:

§ 1º - Estar lotado em município com pactuação de assunção das ações de VISA, conforme Resolução nº 250/07 - CIB ou outra que possa vir a substituí-la.

§ 2º - Estar lotado em município que tenha assumido ações de fiscalização em Drogarias, pactuado em Resolução da CIB/RS.

§ 3º - Estar lotado em município que tenha aderido ao projeto Pequenos Vigilantes.

§ 4º - Ter trabalho inscrito no V SIMBRAVISA.

§ 5º - Utilizados os critérios acima, caso não haja desempate, será realizado sorteio no Gabinete da DVS em data a ser informada no Site www.saude.rs.gov.br.

Art. 4º - A inscrição deverá ser realizada até o dia 30/06/2010 mediante preenchimento de formulário específico disponível no Site www.saude.rs.gov.br, encaminhado para o e-mail simbravisa2010@saude.rs.gov.br.

§ 1º - A aprovação da participação do servidor será disponibilizada no Site www.saude.rs.gov.br

§ 2º - Na desistência da participação do servidor não será admitida a participação de outro em sua vaga.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS